



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

**Emenda Modificativa n. 007/2024-CMSFX.**

**COMISSÕES:** Orçamento e Finanças (COF).  
**PROCESSO Nº:** 032/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 017/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.  
**ORIGEM:** Poder Executivo.  
**RELATORIA:** Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (MDB) – Relator

**Altera-se o Parágrafo Único do Artigo 56, referente ao Anexo de Metas Fiscais.**

**Onde se lê:**

Art. 56.....

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 56.....

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado, mediante apresentação e autorização do Poder Legislativo, em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Justificativa:** A alteração do Parágrafo Único visa reforçar o papel do Poder Legislativo na análise e autorização de modificações no Anexo de Metas Fiscais. Ao exigir que qualquer mudança nesse anexo seja apresentada e autorizada pela Câmara Municipal, a emenda assegura que o processo seja conduzido com transparência e que o Legislativo tenha a oportunidade de avaliar o impacto das alterações, especialmente em relação a novos indicadores macroeconômicos e fontes de receita. Essa medida fortalece o controle e a responsabilidade na administração das metas fiscais, garantindo que as mudanças sejam realizadas de maneira fundamentada e sob supervisão legislativa.

**São Félix do Xingu – Pará, em 6 de novembro de 2024.**

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)  
Presidente da COF

Ver. **Bibiano Barbosa de Miranda Neto** (MDB)  
Relator

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)